



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2648 DE 07 DE Maio DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I Art. 4º da Lei nº 38 de 11.12.84.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.671.000.000 (Um Bilhão, Seiscentos e Setenta e Um Milhão de Cruzeiros) as seguintes unidades orçamentárias: Casa Militar, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Administração e Polícia Militar de Rondônia, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

11.00 - Governadoria		
11.02 - Casa Militar		
3111.00 - Pessoal Civil		64.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais		22.000.000
TOTAL		86.000.000
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.021.2.067-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO.	86.000.000	86.000.000
TOTAL		86.000.000

NY

R

Publicado no Diário Oficial  
 nº 816 de dia 8 / 5 / 85

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 200 DE 1985

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I art. 4º da Lei nº 38 de 11.12.84.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.671.000,000 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais) as seguintes unidades orçamentárias: Casa Militar, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado de Administração e Polícia Militar de Rondônia, sob o fundamento de que as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguir discriminadas:

11.00 - Governadoria	64.000.000
11.02 - Casa Militar	32.000.000
311.00 - Pessoal Civil	66.000.000
311.00 - Outras Despesas Patronais	
TOTAL	162.000.000
PROTEÇÃO/ATIVIDADE	
11.02.03.07.01.2.087-PAGAMENTO DE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO	
DO ESTADO	66.000.000
TOTAL	66.000.000

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

13.00	- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral		
13.01	- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral		
4110.00	- Obras e Instalações		1.400.000.000
	TOTAL		1.400.000.000
PROJETO/ATIVIDADE		CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.183.1.001	- IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE RONDÔNIA.	1.400.000.000	1.400.000.000
	TOTAL		1.400.000.000
15.00	- Secretaria de Estado da Administração		
15.01	- Secretaria de Estado da Administração		
3120.00	- Material de Consumo		170.000.000
	TOTAL		170.000.000
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013	- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.	170.000.000	170.000.000
	TOTAL		170.000.000
23.00	- Secretaria de Estado da Segurança Pública		
23.02	- Polícia Militar de Rondônia		
4120.00	- Equipamento e Material Permanente		15.000.000
	TOTAL		15.000.000
PROJETO/ATIVIDADE		CAPITAL	TOTAL
23.02.06.30.177.1.021	- CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	15.000.000	15.000.000
	TOTAL		15.000.000

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 .

17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

RECEITA:

1000.00	-	Receitas Correntes	
1300.00	-	Receitas Patrimonial	
1390.00	-	Outras Receitas Patrimoniais	1.671.000.000
		TOTAL	1.671.000.000

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das unidades orçamentárias, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminações.

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	902.611.468
II TRIMESTRE	1.285.911.532
III TRIMESTRE	1.637.840.000
IV TRIMESTRE	916.160.000
TOTAL	4.742.523.000

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	30.620.775.887
II TRIMESTRE	42.896.638.949
III TRIMESTRE	18.863.262.947
IV TRIMESTRE	18.178.529.671
TOTAL	110.559.207.454

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	24.810.817.000
II TRIMESTRE	20.681.552.000
III TRIMESTRE	7.774.100.000
IV TRIMESTRE	386.200.000
TOTAL	53.652.669.000

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	7.487.254.293
II TRIMESTRE	7.914.855.978
III TRIMESTRE	3.604.089.729
IV TRIMESTRE	1.345.200.000

07

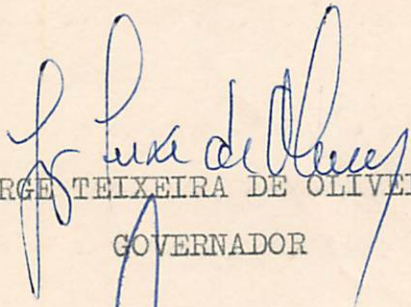



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TOTAL

20.351.400.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação. L

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR

  
JOSÉ LAERTE DE ARAUJO  
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Publicado no Diário Oficial  
nº 816 de dia 8/5/85

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNADOR

000.000.000.00

TOTAL

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de sua publicação.

1985  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNADOR